

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 083/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E FORTE BUS DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA., CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor Presidente Interino e Diretor Financeiro, **MIGUEL ELIAS HANNA**, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/MF nº 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO, e **FORTE BUS DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA.**, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.188.282/0001-60, Inscrição Estadual nº. 10.654.187-0, estabelecida à Rua José Arantes Costa, 573, Quadra 104, Lote 03 - Cidade Jardim, Goiânia - GO, CEP 74.425-670, telefone (62) 3954-4455, e-mail: compras_fortebus@hotmail.com, representada nesse ato pelo seu sócio Sr. **VALDECY MARTINS DE MIRANDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 584.515.872-91, portador do RG nº. 2744775, 2ª via - expedida pela SSP/PA, residente e domiciliado em Goiânia GO.; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 083/2020, oriundo do Processo nº. 202000137; Pregão Presencial nº. 048/20, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA

As partes contratantes, de comum acordo, mediante a necessidade de continuidade do fornecimento do objeto constante da cláusula segunda, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato pelo período de **06 (seis) meses**, nos termos do art. 159, caput, e art. 162 do RILC, alterando, para tanto, o previsto na Cláusula Terceira do Contrato originário nº.083/2020, inscrito no Processo nº. 202000137; Pregão Presencial nº. 048/20, que passará a vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir da data de sua assinatura, conforme Parcecer Jurídico nº. 301/2020, ressaltando-se que nesse caso o saldo contratual deve ser renovado, isto é, retorna-se ao valor de R\$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será até **24/06/2021.**"


CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 03 de dezembro de 2020.


MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Presidente Interino


MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

CONTRATADA:


VALDECY MARTINS DE MIRANDA
Representante

Testemunhas:

1- _____ 2- _____
CPF: _____ CPF: _____
Nome: _____ Nome: _____

